



AUTÓGRAFO LEI COMPLEMENTAR Nº 562/2025
Projeto de Lei Complementar nº 19/2025

Autoria: Lindsay Cardoso

Acrescenta o inciso XXI ao Art. 2º da Lei Complementar nº 229, de 25 de novembro de 2013, que institui o Código de Defesa dos Animais do Município de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXI ao Art. 2º da Lei Complementar nº 229, de 25 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....

XXI. Manter animal preso por corrente, corda, cabo ou similares no interior de residências ou demais imóveis.”

.....
.....”(NR)

Art.2º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artº 4 Esta Lei Complementar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



FRANCA, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário